# ESTADO DA BAHIA Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

## Secretaria Municipal de Administração e Finanças COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATO

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO E C CONTRATO DE FORNECIMENTO № 124/2020

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO E, DO OUTRO, A EMPRESA PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

O MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TEODORO SAMPAIO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 13.843.929/0001-24, com sede à Rua Sérgio Cardoso nº 41 — Teodoro Sampaio-BA, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado pela Sra. Thaíse Cardoso de Almeida, portadora do RG nº 08.920.928-15 SSP/BA, CPF nº 018.406.245-47, residente e domiciliada em Feira de Santana — BA, e o Prefeito Municipal Sr. José Alves da Cruz, portador do RG nº 93578075 - SSP/BA e inscrito no CPF sob nº 118.096.805-06, residente e domiciliado à Travessa Sete de Setembro - Centro — Teodoro Sampaio-BA, doravante denominado CONTRATANTE e por outro lado a empresa PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 11.311.773/0001-05, situada à PRAÇA TEIVE E ARGOLO, Nº 03 — URUGUAI - SALVADOR/BA, CEP: 40.450-040, neste ato representada pelo Sr. Vilobaldo Sacramento da Silva, portador do RG nº 2.160.610-24 — SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 192.356.585-00, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente Contrato de Fornecimento, segundo as condições nas cláusulas seguintes:

O presente contrato tem seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto contratado, descrito abaixo, constante no **Processo Administrativo nº 091/2020**, regendo-se pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipais nº 72/2013 e 008/2016, e subsidiariamente as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93, as quais as partes se sujeitam a cumprir, sob os termos e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

- a) Edital de Pregão Eletrônico nº 011/2020.
- b) Proposta apresentada pela CONTRATADA em 06/08/2020.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Destina-se este Contrato a propiciar amparo legal na relação de serviços entre os contratantes acima mencionados, afim de que a empresa PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA realize REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALARES, EQUIPAMENTOS E MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DA COVID-19 NO MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO – BA, CONFORME SOLICITAÇÃO DAS: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, para atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde, conforme especificações constantes do Termo de Referência do Edital, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, a

HANGE TO STATE OF THE STATE OF



# Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Secretaria Municipal de Administração e Finanças COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATO

qual fora declarada vencedora após homologação e adjudicação no **Pregão Eletrônico nº 011/2020-SRP**, conforme discriminação a seguir:

#### **LOTE 2 – EQUIPAMENTOS HOSPITALARES**

1 N 2 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	LOIL 2-	Legon An		OSPITALARES	VALOR	VALOR
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUAN T	MARCA	UNIT	TOTAL
1	EQUIPAMENTO DE USO HOSPITALAR - CENTRAL, de Nebulização, mínimo de 4 saídas, tipo compressor, com potência mínima de 1/4HP. Compressor deve ser isento de óleo; Deve acompanhar o produto no mínimo: - 08 (oito) tubos de ar (com todos os conectores, rosqueadores e demais itens necessários ao acoplamento as outras partes do equipamento); - 08 (oito) copos de medicamento; - 04 (quatro) mascaras adulto; - 04 (quatro) mascaras infantil; Devem ser entregues com o produto todos os cabos, conectores, adaptadores e demais itens necessários ao perfeito funcionamento do conjunto ofertado; Tensão de alimentação do equipamento: BiVolt automático ou de acordo com tensão da unidade contemplada;	UND	01	MEDICATE MD400N	2.850,0	2.850,00

AMORAN CONTROL STATE STA



# Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Secretaria Municipal de Administração e Finanças COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATO

	TOTAL GERAL DO LOTE 02 R\$	R\$. 2.850,00
com duração mínima de 02 (dois) anos a contar da data de aceitação do equipamento.		
quando for o caso.  Deve ser apresentado o Certificado de Garantia completa		
comprovação de que o mesmo é isento de registro/cadastro,		
- ANVISA / Ministério da Saúde ou		
equipamento emitido pela Agencia Nacional de Vigilância Sanitária		
Deve ser apresentada cópia do Registro do		

**1.2** A **CONTRATADA** obriga-se a aceitar, quando solicitado pela Administração, nas mesmas condições e dentro do prazo contratual estabelecido, os acréscimos ou supressões que se fizer nas compras de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e as supressões resultantes de acordo celebrados entre as partes, na forma dos §§ 1. º e 2.º do art. 65 da Lei 8.666/93.

# CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

2.1 A CONTRATADA se obriga a:

2.1.1 disponibilizar o produto descrito na Cláusula Primeira deste contrato, nos prazos e condições estabelecidas no edital Pregão Eletrônico nº 011/2020 e Ata de Registro de Preços nº 011/2020, no local e tempo requeridos, mediante requisições do preposto autorizado;

2.1.2 assegurar a boa qualidade do produto e garantia correspondente, indicada pelo fabricante e

pelo Código de Defesa do Consumidor;

2.1.3 as providências e despesas relativas ao pagamento de qualquer tributo que incida ou venha a incidir sobre contrato serão de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.

2.1.4 assumir inteira responsabilidade Civil e Administrativa por danos e prejuízos causados por descumprimento, omissões ou desvios na qualidade técnica do objeto deste edital;

2.1.5 não transferir ou ceder o contrato a terceiros, no todo ou em parte;

- 2.1.6 não caucionar ou utilizar o contrato a terceiros, no todo ou em partes;
- 2.1.7 entregar os produtos licitados nos prazos previstos no edital de licitação;

2.1.8 manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele mantidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

2.1.9 apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas no presente edital de licitação;

2.1.10 não utilizar este contrato, como garantia de qualquer operação financeira, a exemplo de

ANTERNA COMPRES PRODUIT



# Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

# Secretaria Municipal de Administração e Finanças COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATO

empréstimos bancários ou descontos de duplicatas.

- **2.1.11** Responsabilizar-se pelo transporte dos materiais de seu estabelecimento até o local determinado pelo CONTRATANTE, bem como pelo seu descarregamento, e também pelo ônus decorrente de despesas com transporte, extravios e danos acidentais no trajeto;
- **2.1.12** Os materiais que não estiverem dentro das especificações licitadas serão devolvidos ao fornecedor para substituição imediata, sem ônus para a Prefeitura Municipal contratante, sob pena de aplicação de penalidades.
- 2.1.13 Fornecer todos os materiais novos, sem uso anterior;
- **2.1.14** A CONTRATADA se obriga ainda, a garantir o objeto deste contrato contra deterioração em razão de transporte, acondicionamento ou fabricação.
- **2.1.15** A Contratada será única e exclusivamente responsável por seus empregados, os quais deverão ser vinculados a ela, assumindo todos os encargos trabalhistas, previdenciários e recolhimento de tributos e taxas incidentes;
- **2.1.16** A Contratada deverá providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela Contratante, quanto à operacionalidade do gerenciamento;
- **2.1.17** O contratante obriga-se a atender as exigências contidas nas especificações do Lote e os produtos deverão ter prazo de validade de garantia não inferior a 01 (um) ano. Deverá ter um prazo máximo de 06 (seis) meses de fabricação quando da entrega.

PARÁGRAFO ÚNICO – Ficarão a cargo da CONTRATADA, todas as despesas e custos decorrentes da execução do contrato, bem como dos tributos, obrigações trabalhistas e sociais, seguros e todos os demais custos diretos e indiretos, necessários à execução do objeto desta Licitação.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

#### 3.1. O CONTRATANTE se obriga a:

- a) Designar prepostos para fiscalizar, apontar falhas e atestar o recebimento do objeto;
- b) Efetuar nos prazos indicados, os pagamentos devidos à CONTRATADA;
- c) Verificar e aceitar as faturas emitidas pela **CONTRATADA**, recusando-as quando inexatas e incorretas, ficando, nestes casos, o prazo suspenso, que somente voltará a fluir após a apresentação das novas faturas corretas;
- d) Notificar por escrito, à CONTRATADA, quando da aplicação de multas previstas neste
   Contrato:
  - e) Declarar os materiais efetivamente recebidos.

#### CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

- 4.1 O valor do presente contrato é de R\$. 2.850,00 (DOIS MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS), constante da proposta integrante da licitação Pregão Eletrônico nº 011/2020-SRP, aceito pela CONTRATANTE, entendido este como preço justo e suficiente para a total prestação de serviços de fornecimento, objeto deste instrumento.
- 4.2 Os pagamentos serão efetuados após atesto do setor competente e, dentro do cronograma de pagamento financeiro. Na data da apresentação da fatura o contratado deverá estar de posse, em plena vigência, da CND de INSS, da CRF de FGTS, da CNDT e das certidões de regularidade com as fazendas estadual, federal e municipal, sob pena de não pagamento.

A CONTROL OF PRODUIOS
WOSPT 10 TO 13 JOHN 13 TO 18 TO



# Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

# Secretaria Municipal de Administração e Finanças COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATO

- **4.2.1** Havendo erro na fatura ou descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramitação da fatura será suspensa para que a **CONTRATADA** adote as providências necessárias à sua correção. Passará a ser considerada, para efeito de pagamento, a data de reapresentação da fatura, devidamente corrigida.
- **4.2.2** Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajuste de preço.
- **4.3** O termo contratual poderá durante o seu prazo de execução, caso ocorra uma das situações previstas no art. 65 da Lei 8.666/93, e em seus incisos e parágrafos, ser alterado, mediante justificativa e autorização da autoridade competente, através de termo de aditamento, cujo extrato deverá, para ter eficácia, ser publicado em órgão de imprensa oficial.
- 4.4 Os preços deste contrato serão fixos e irreajustáveis pelo período de vigência da Ata de Registro.
- **4.5** Juntamente com a Nota Fiscal/ Fatura, deverão ser encaminhadas as certidões de regularidade fiscal (Certidão de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Certidão Negativas de Débitos Trabalhistas, Certidão de Regularidade do FGTS, Certidão Negativa de Débitos Tributários Junto a Fazenda Estadual, Certidão Negativa de Débitos Tributários Junto a Fazenda Municipal.
- **4.6** O pagamento será creditado em favor da Contratada por meio de ordem bancária contra a entidade bancária indicada em sua proposta devendo para isso, ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.
- **4.7** Previamente a cada pagamento, a Contratante realizará consulta para verificação da sua regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária. Caso fique constatado o vencimento das guias de recolhimento do FGTS e da Previdência Social, a Contratada deverá apresentar, no prazo constante da solicitação feita pela Administração, a sua regularização.
- **4.8** Em caso de irregularidade, a Contratante notificará a Contratada para que sejam sanadas as pendências no prazo de até 5 (cinco) dias.
- **4.9** Serão retidas na fonte e recolhidas previamente aos cofres públicos as taxas, impostos e contribuições previstas na legislação pertinente, cujos valores e percentuais respectivos deverão estar discriminados em local próprio do documento fiscal.
- 4.10 No caso de situação de isenção de recolhimento prévio de algum imposto, taxa ou contribuição, deverá ser consignada no corpo do documento fiscal a condição da excepcionalidade, o enquadramento e fundamento legal, acompanhado de declaração de isenção e responsabilidade fiscal, assinada pelo representante legal da empresa Contratada, com fins específicos e para todos os efeitos, de que é inscrita e/ou enquadrada em sistema de apuração e recolhimento de impostos e contribuições diferenciado, e que preenche todos os requisitos para beneficiar-se da condição, nos termos da lei.
- **4.11** Caso haja a aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na Contratante em favor da Contratada. Caso esse valor seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário.
- **4.12** Fica desde já reservado à Contratante o direito de suspender o pagamento, até a regularização da situação, se, no ato da entrega dos produtos, forem identificadas imperfeições e/ou divergências em relação às especificações técnicas contidas neste instrumento e seus anexos.

CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

PANORAMA COMERCIO PRODUIU:
PANORAMA COMERCIO PRODUIU:
PANORAMA COMERCIO PRODUIU:
CAPPARIO PARIO PRODUIU:
CAPPARIO PARIO PRODUIU:



# Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

# Secretaria Municipal de Administração e Finanças COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATO

- **5.1** O pagamento será efetuado pela Administração para a empresa a ser contratada da seguinte forma: mensalmente, conforme fornecimento, através de crédito em conta corrente ou cheque nominal, no prazo de até 05 (cinco) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura e depois de atestada pelo Contratante o recebimento parcial/definitivo do objeto licitado.
- **5.2** Não será permitida previsão de sinal, ou qualquer outra forma de antecipação de pagamento na formulação das propostas, devendo ser desclassificada, de imediato, a proponente que assim o fizer.
- **5.3** Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação da fatura aquela na qual ocorreu a regularização da pendência por parte da empresa a ser contratada.
- **5.4** O pagamento não isenta a empresa a ser contratada da responsabilidade de correção dos erros e imperfeições porventura apresentados após a liberação.
- **5.5** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

 $EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

TX = Percentual da taxa anual = 6%

I = (TX) I = (6/100) = 0,00016438 365

## CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO, TRANSFERÊNCIA OU SUBCONTRATAÇÃO

**6.1** O presente contrato não poderá ser objeto de cessão, transferência ou sub-contratação, no todo ou em parte, sob pena de imediata caducidade.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS, ENTREGA E RECEBIMENTO

- **7.1** A vigência deste Contrato será pelo prazo de vigência da Ata, ou seja, até 31/12/2020, podendo, entretanto, ser prorrogada se presentes os requisitos exigidos pelo art. 57 da Lei 8.666/93.
- 7.2 A execução será realizada de forma parcelada a partir de solicitação da Secretaria solicitante.

## CLÁUSULA OITAVA – ALOCAÇÃO DE RECURSOS

**8.1** As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
08/09	2.300	3.3.90.30.00.00	14

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL



## Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

#### Secretaria Municipal de Administração e Finanças COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATO

- 9.1 Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pelo CONTRATANTE, respeitado o devido processo legal, e sem que assista à contratada direito a qualquer indenização, nas seguintes hipóteses:
  - a) Inadimplemento pela contratada de quaisquer das cláusulas e condições aqui estabelecidas:
  - b) Atraso no cumprimento da "ordem de fornecimento":
  - Superveniência de incapacidade financeira da contratada devidamente comprovada: c)
  - d) Falência, liquidação judicial ou extrajudicial, ou concordata da contratada, requeridas ou decretadas:
  - e) Cessão total ou parcial deste contrato e dos créditos dele decorrentes, sem prévia e escrita autorização do contratante.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Rescindido o contrato, por quaisquer destes motivos, a contratada terá direito, apenas, ao pagamento, dos serviços efetivamente prestados e aceitos.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Ficará o presente contrato rescindido, de pleno direito, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, e sem prejuízo das sanções cabíveis nos casos enumerados nos arts. 78 e 80 da lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DAS RESPONSABILIDADES

10.1. A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como qualquer dano causado à CONTRATANTE ou a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta, os tributos, contribuições fiscais, para-fiscais, emolumentos, encargos sociais e todas as despesas incidentes sobre a compra do material, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATADA responderá por todos os danos e prejuízos decorrentes de paralisações na execução do serviço, salvo na ocorrência de caso fortuito ou de forca maior, sem que haia culpa da CONTRATADA, devidamente apurados na forma da legislação vigente, quando comunicados à CONTRATANTE no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas da ocorrência, ou por ordem expressa e escrita da CONTRATANTE.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Ficando comprovado, depois do negócio realizado e antes da entrega do objeto que a CONTRATADA acresceu indevidamente a seus preços valores correspondentes a quaisquer tributos, encargos, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais não incidentes sobre a compra efetuada, tais valores serão imediatamente excluídos, com o reembolso do valor que porventura tenha sido pago à CONTRATADA.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES / SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

PANORAMA COMERCIO PRODUTOS HOSPITAL AGES LTDA CNPJ: 10.747.57.30097-37 CNPJ: 10.747.57.30097-37 11.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:



# Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

# Secretaria Municipal de Administração e Finanças COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATO

- a) inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
  - b) ensejar o retardamento da execução do objeto;
  - c) fraudar na execução do contrato;
  - d) comportar-se de modo inidôneo;
  - e) cometer fraude fiscal;
  - f) não mantiver a proposta.
  - g) apresentar documentação falsa;
  - h) descumprir qualquer dos deveres elencados no edital ou no contrato;
  - i) descumprir os prazos estipulados no Termo de Referência;
  - j) não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
  - I) deixar de entregar os documentos exigidos no certame e neste termo de referência.
- **11.2** A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- a) advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
  - **b)** multa moratória de 0,2% (zero vírgula dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- c) multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
  - d) suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concreta mente, pelo prazo de até dois anos;
  - e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.
- **11.3** Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida e gravidade da conduta.
- **11.4** Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:
  - a) tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal;
  - b) no recolhimento de quaisquer tributos;
  - c) tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- d) demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- **11.5** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- **11.6** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO E VINCULAÇÃO



# Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Secretaria Municipal de Administração e Finanças COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATO

- 12.1 O presente Contrato será publicado, por extrato, no Mural das Dependências Públicas Municipais e em Diário Oficial no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.
- 12.2 Este contrato fica vinculado no seu todo e, principalmente, nos casos omissos, a Lei nº 10.520/02, subsidiada a Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, como também, ao Edital de Pregão Eletrônico nº 011/2020-SRP.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1 As partes elegem, com renúncia expressa a qualquer outro, o Foro da Comarca de Teodoro Sampaio, Estado da Bahia, para submeter o presente Contrato, obrigando ao seu integral cumprimento seus herdeiros e sucessores, a qualquer título.

E, por estarem, assim, justos e acordados, assinam o presente em 02 (duas) vias de iguais teor e forma para uma só finalidade, afim de que possa produzir os seus devidos e legais efeitos.

> Teodoro Sampaio-BA, 1º de outubro de 2020. Jose Alves da Cruz Prefeito Municipal Thaise Cardoso de Almeida Secretária Municipal de Saúde CONTRATANTE

PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Vilobaldo Sacramento da Silva

**EMPRESA** CONTRATADA PANORAMA COMÉRCIO PRODUTOS HOSPITALARES LIDA CNPJ: 10.747.573/0001-37 Vilobaldo S. Silva

CPF Nº 527.639.

NOME:

CPF Nº 508. 7+3, &15-15



# CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PANORAMA - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

CNPJ: 10.747.573/0001-37

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

- 1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 -Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
- não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos enderecos <a href="http://rfb.gov.br">http://rfb.gov.br</a> ou <a href="http://www.pgfn.gov.br">http://www.pgfn.gov.br</a>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 10:34:28 do dia 24/07/2020 <hora e data de Brasília>. Válida até 20/01/2021.

Código de controle da certidão: 9BC1.4101.EE16.7C3C Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



#### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PANORAMA - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI (MATRIZ E

FILIAIS)

CNPJ: 10.747.573/0001-37 Certidão nº: 19840513/2020

Expedição: 11/08/2020, às 14:14:30

Validade: 06/02/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que **PANORAMA - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 10.747.573/0001-37, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



## PMS - Prefeitura Municipal do Salvador

Secretaria Municipal da Fazenda Coordenadoria de Recuperação de Crédito - CRC PGMS - Coordenadoria da Dívida Ativa Certidão Negativa de Débitos Mobiliários

> Inscrição Municipal: 314.260/001-83 CNPJ: 10.747.573/0001-37

Contribuinte:

PANORAMA - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - ME

Endereço:

Praça Teive e Argollo, Nº 03

Não Informado URUGUAI 40.450-040

Certifico que a inscrição acima está em situação regular, até a presente data, ressalvando o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, conforme artigo 277, § 3º, da Lei 7.186/2006.

Emissão autorizada as 19:59:42 horas do dia 31/08/2020. Válida até dia 29/11/2020.

Código de controle da certidão:

872F.78BF.F359.60D1.3A96.CFEB.E61E.6C70

Esta certidão foi emitida pela página da Secretaria Municipal da Fazenda, no endereço http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br, e sua autenticidade pode ser confirmada utilizando o código de controle acima.



#### PODER JUDICIÁRIO

#### TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DA BAHIA

# <u>CERTIDÃO ESTADUAL</u> CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 004448971

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (http://esaj.tjba.jus.br/sco/abrirConferencia.do).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores a data de 10/09/2020, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário, A presente certidão abrange pesquisa no banco de dados pelo período de 20 (vinte) anos.

Certifico finalmente que esta certidão é sem custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessária a emissão de uma nova certidão.

Salvador, quinta-feira, 10 de setembro de 2020.

PEDIDO N°:



Emissão: 10/09/2020 15:47

# Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20202590077

RAZÃO SOCIAL		
PANORAMA - COMERCIO DE PROD	OUTOS HOSPITALARES EIRE	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ	
082.534.837	10.747.573/0001-37	

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 10/09/2020, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO http://www.sefaz.ba.gov.br

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda. Voltar

**Imprimir** 



#### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.747.573/0001-37

Razão Social:PANORAMA COMERCIO DE PROD HOSP LTDA

Endereço: PRACA TEIVE ARGOLO 03 / URUGUAI / SALVADOR / BA / 40450-040

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:16/09/2020 a 15/10/2020

Certificação Número: 2020091604103174661989

Informação obtida em 29/09/2020 00:37:28

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br





# ESTADO DA BAHIA Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Secretaria Municipal de Administração COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

#### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 124/2020

CONTRATADA: PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ nº 10.747.573/0001-37

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALARES, EQUIPAMENTOS E MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DA COVID-19 NO MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO – BA, CONFORME SOLICITAÇÃO DAS: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO /ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
08	09	2.300	3.3.9.0.30.00.00	14

VALOR: R\$. 2.850,00 (DOIS MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS)

VIGÊNCIA: De 1º/10/2020 a 31/12/2020.

AMPARO LEGAL: Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 10.024/2019,

Lei nº 13.979/2020

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 011/2020.

**DATA DO CONTRATO:** 1º/10/2020.

Teodoro Sampaio - BA, 1º de outubro de 2020.

Joseval Silva de Argôlo Azevêdo

Responsável pelas Publicações



# Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Dispensa



# ESTADO DA BAHIA Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Secretaria Municipal de Administração COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 124/2020

CONTRATADA: PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ nº 10.747.573/0001-37

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALARES, EQUIPAMENTOS E MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DA COVID-19 NO MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO – BA, CONFORME SOLICITAÇÃO DAS: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

#### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO /ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
08	09	2.300	3.3.9.0.30.00.00	14

VALOR: R\$. 2.850,00 (DOIS MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS)

VIGÊNCIA: De 1º/10/2020 a 31/12/2020.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 10.024/2019,

Lei nº 13.979/2020

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 011/2020.

**DATA DO CONTRATO: 1º/10/2020.** 

Teodoro Sampaio - BA, 1º de outubro de 2020.

Joseval Silva de Argôlo Azevêdo Responsável pelas Publicações

A